



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.057/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 16 de agosto de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 305.2023.CPL – EMPRESA SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA E TERMO DE CONTRATO Nº 310.2023.CPL – EMPRESA 46.658.075 ERICO DANILO DA SILVA SARAIVA do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 2º Aditivo de Prazo aos **Termo de Contrato nº 305.2023.CPL – EMPRESA SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA E TERMO DE CONTRATO Nº 310.2023.CPL – EMPRESA 46.658.075 ERICO DANILO DA SILVA SARAIVA** do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP, cujo objeto é fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado, para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter a prestação dos serviços descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (três) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados (06/09/2024 à 06/12/2024).

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

Tv. Tiradentes S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:00545278210

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1415/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 16 de agosto de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **02º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - SRP**, contrato administrativo nº **306/2023/CPL**, referente a empresa **SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº: 10.378.838/0001-77 e contrato administrativo nº **311/2023/CPL**, referente a empresa a 46.658.075 **ERICO DANILO DA SILVA SARAIVA**, CNPJ nº: 46.658.075/0001-65, contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo faz-se necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado, para atender as a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento das escolas municipais. Considerando que o município tem 138 (cento e trinta e oito) escolas da Rede Municipal de Ensino, que necessitam estarem em pleno funcionamento e que devem oferecer aos docentes e discentes conforto no ambiente escolar, e considera-se que durante o ano há necessidade de manutenção dos mesmos, haja vista que alguns ar-condicionado precisam de limpeza e manutenção. Neste sentido, a demanda solicitada garante a qualidade e conforto para os estudantes, professores nas salas de aula, assim como os demais servidores.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (06/09/2024 à 06/12/2024).

Diante do exposto, é de suma importância o Aditivo de Prazo, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere ao fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

VISEU-PARÁ



Ofício nº 1137/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 19 de agosto de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2023.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo dos termos de contrato nº 308/2023/CPL - SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 10.378.838/0001-77, termo de contrato nº 313/2023/CPL - ERICO DANILO DA SILVA SARAIVA, CNPJ nº: 46.658.075/0001-65, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2023, por objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses de vigência a contar do dia 06/09/2024 à 06/12/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



Ofício nº 300/2024 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 19 de agosto de 2024.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA
Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo aos **Contrato N° 309/2023/CPL**, empresa contratada **SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA**, CNPJ n°:10.378.838/0001-77; **Contrato n°314/2023/CPL**, empresa contratada **ERICO DANILO DA SILVA SARAIVA**, CNPJ n°: 46.658.075/0001-6, referente ao **Pregão Eletrônico n° 017/2023/CPL**, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que será elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (06/09/2024 à 06/12/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,


SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº1.284/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 20 de agosto de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria.

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº017/2023/SRP - Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Sra. Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº307/2023/CPL & Termo de Contrato nº312/2023/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº017/2023/SRP, CONTRATANTES, empresas, SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 10.378.838/0001-77 & 46.658.075 ERICO DANILO DA SILVA SARAIVA, CNPJ nº: 46.658.075/0001- 65, cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidade desta Secretaria no ano vigente, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração com fornecimento de materiais de refrigeração, Ressaltamos que climatização não tem o único objetivo de dar conforto aos pacientes e acompanhantes que estão no local, estes visam também a redução no risco de transmissão de doenças, seguindo as normas de saúde e de segurança para entregar os melhores índices de eficiência profissional aos munícipes.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA
Av. Dr. Justo Chermont, Centro – Viseu/PA
E-mail: semus@viseu.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (06/09/2024 à 06/12/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023